

DECRETO Nº 089/2019, de 18 de junho de 2019.

“Dispõe sobre horário de funcionamento de órgão público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a partir do dia 01/03/2019 a Farmácia do Hospital Municipal passará a funcionar das 11:30hs às 15:30hs, sendo a responsável pelo atendimento a farmacêutica Maria Solange de Moura Leite Juvencio, inscrita do CRF Nº 1813 e CPF Nº 395.189.906-97.

Art. 2º- Após o encerramento do expediente a farmácia permanecerá fechada e os medicamentos necessários ao atendimento dos leitos internos serão repassados para a equipe de enfermagem de plantão no hospital

Parágrafo único. Fora do horário de atendimento não haverá dispensação de medicamentos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.



ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

18/06/19 a 20/06/19

Vânia Anderson de Miguel
Secretaria Adm.